



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**Proposição de Emenda 01
PROPOSTA DE EMENDA À LOM N. 01/24**

Altera dispositivos que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata dos horários de posse dos eleitos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Artigo 77 e acrescido o §4º no referido Artigo da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

“ Art. 77. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão da Câmara Municipal, no dia primeiro (1º) de janeiro do ano subsequente à eleição, logo após a sessão preparatória à que se refere o caput do Art. 46, (16h) , prestando o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis e promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.”

§4º A Mesa Diretora, após consenso entre os eleitos, publicará com 15 (quinze) dias de antecedência das solenidades, o local onde serão realizadas as sessões à que se referem os Art. 46 e Art. 77 desta Lei Orgânica, e não havendo a fixação do local no prazo estabelecido, as sessões ocorrerão na Sede da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 25 de novembro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS – PRESIDENTE

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – VICE-PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

Senhores Vereadores.

Encaminhamos aos nobres pares a proposição de emenda 01 que altera a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.01 com o objetivo de, não só adequar os horários da posse dos eleitos mas também de deixar livre a opção de realização das sessões em outros locais que possam atender com maior abrangência e conforto tantos os convidados como as pessoas que desejarem assistir as solenidades.

Assim, pedimos o apoio desta Casa de Leis para apreciação desta Proposição de Emenda à PELOM n. 0/24.

Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 2024.

A Mesa Diretora